ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

MATRÍCULA 9.283 | FOLHA 018

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
PLANALTINA-ESTADO DE GOIÁS
LIVRO N. 2 -AU REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano designado pelo nº 37 da Q-07 MR-05, situado no Setor Leste do Loteamento Oficial desta cidade, medindo 12,00 metros de frente e fundos por 30,00 metros pelas laterasi direita e esquerda ou seja a área total de 360,00 metros quadrados. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO, inscrita no CGC/MF. sob o nº 01740422/0001-66. REGISTRO ANTERIOR: Inscrição nº 37, deste CRI. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 06 de agosto de 1.982.////////////////////////
Luiz R. de Souza, Oficial.

R-1-9.283- Nos termos da Escritura Pública de Dação em pagamento, lavrada nestas notas no livro 94 fls. 181/185, em data de 15 de janeiro de 1.982, o imóvel acima matriculado foi adquirido por WALFRANJO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta cidade, à QC303 lote 02 setor Norte, inscrita no CGC/MF. sob o nº 01140300/0001-39, representada pelo Sócio Diretor, José Henrique Leal Lucas, brasileiro, casado, do comércio, portador da CI. RG. nº 885.698-SSP-SP. e CPF. nº 002.397.711-68, residente e domiciliado em Brasília-DF, por Dação feita pela Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, representada pelo seu respextivo Prefeito, Lenir de Souza e Silva, brasileiro, casado, portador do CPF. nº 009.541.281-68. REGISTRO ANTERIOR: Inscrição nº 37, deste CRI. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 06 de agosto de 1.982. Luiz R. de Souza, Oficial.//////////////

R.2-9.283- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas notas, no livro 114, às fls. 181/182, em data de 08 de outubro de 1.987, o imóvel acima matriculado foi adquirido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA, Estado de Goiás, inscrita no CGC/MF sob nº 01.740.422/0001-66, por compra feita a WALFRANJO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., já qualificada acima, pelo valor de Cz$18.000,00 (dezoito mil cruzados), sem condições, em conjunto com outros. REGISTRO ANTERIOR:- 1-9.283 supra. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-Go., 16 de dezembro de 1.987./"/"/"//
Luiz R. de Souza, Oficial.

AV.3-9.283 – **AVERBAÇÃO EX-OFICIO** – Procede-se a esta averbação a fim de fazer constar que a área correta do imóvel acima matriculado é 10,00 metros de frente e fundos por 30,00 metros pela laterais direita e esquerda, ou seja á área total de 300,80m2 (trezentos metros quadrados), conforme Titulo Definitivo de Domínio expedido pela Prefeitura Municipal de Planaltina-Go, extraido do livro 37, fls.037, em 07.04.2009. Planaltina-GO, 25 de maio de 2009. , Escrevente Autorizado.

Protocolo nº. 51.246, datado de 14.05.2009.

R.4-9.283 – REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Titulo Definitivo de Domínio expedido pela Prefeitura de Planaltina-GO, extraído do Livro 37, fls. 037, em 07 de abril de 2009, o imóvel acima matriculado foi adquirido por **TEODORO ÂNGELO RIBEIRO**, brasileiro, viúvo, pedreiro, CI.RG nº.556.958-SSP/DF e CPF/MF nº. 120.478.801-49, residente e domiciliado na Qda 07, MR-05, Lote 37, Setor Leste, nesta cidade, por compra feita a MUNICÍPIO DE PLANALTINA - ESTADO DE GOIÁS, já qualificado, **VALOR DA COMPRA E VENDA R$6.000,00 (seis mil reais)**, sem condições. O ITBI, bem como a Certidão Negativa de IPTU/2009, foram pagos e apresentados no ato da lavratura do referido titulo. **REGISTRO ANTERIOR**: Inscrição nº. 37, Livro Auxiliar 8-I, fls. 146/149, deste CRI. Planaltina-GO, 25 de maio de 2009.
Escrevente Autorizado.

Protocolo nº. 51.265, datado de 18.05.2009.

Av.5-9.283 - **AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO** – Procede-se a esta averbação de conformidade com o requerimento firmado pela proprietária, TEODORO ÂNGELO RIBEIRO, já qualificado, a fim de fazer constar a

CERTIDÃO

MATRÍCULA 9.283 | FOLHA 018 VERSO

Construção Edificada sobre o imóvel objeto da presente matricula, com a **área construida de 99,55m²**, composta de: 01 garagem, 01 sala, 02 banheiros, 03 quartos (sendo 01 suíte) e 01 cozinha, conforme Carta de "Habite-se" nº. **076/2009**, e Alvará de Construção nº. **082/2009**, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade em 07 e 08.04.2009, bem como memorial descritivo e planta baixa elaborados em 16.03.2009, pelo Eng. Civil Jaci Jose da Silva, CREA nº.735/D-GO, aprovados pela mesma Prefeitura, em 08.04.2009, e anotados no CREA-GO em 31.03.2009, conforme ART nº. 4781.2009.038681.10, arquivados neste Ofício. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 026552009-08021010, expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretária da Receita Federal do Brasil, em 13.05.2009, com validade até 09.11.2009, arquivada neste CRI. Planaltina-GO, 25 de maio de 2009. Escrevente Autorizado.

AV.6-9.283 – **AVERBAÇÃO EX-OFICIO** – Procede-se a esta averbação a fim de fazer constar o **registro anterior** do R.4-9.283, sendo doravante o **R.3 retro**, e não Inscrição 37, como ficou equivocadamente constando no referido R.4. Planaltina-GO, 26 de maio de 2009. , Escrevente Autorizado.

Protocolo nº. 51.776, de 08.07.2009
R.6-9.283 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciaria - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa minha casa, minha vida, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº. 4.380. de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº. 5.049, de 29 de junho de 1966, expedido pela Caixa Economica Federal - CEF, agência de Brasilia-DF, em 07 de julho de 2009, o imóvel objeto da presente matricula, bem como a casa nele edificada foram adquiridos por GERALDO CASSIANO DA SILVA, brasileiro, pastor, portador da CNH-DF nº. 01521637856 e CPF nº. 131.564.624-20, e, sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS RIBEIRO CASSIANO, brasileira, do lar, portadora da CI.RG.nº. 1.441.882-SSP-DF e CPF nº. 803.832.621-00, casados sob o regime de separação obrigatoria de bens, em 23.04.2008, residentes e domiciliados na Qda.07 MR-05 Lote 37 Setor Leste nesta cidade, por compra feita a **TEODORO ANGELO RIBEIRO**, já qualfiicado retro, e ainda como **CREDORA FIDUCIARIA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa publica, vinculada ao Ministerio da Fazenda, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancario Sul, Qda.04 Lotes 3/4 em Brasilia-DF, **VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO**: O valor da compra e venda é de **R$60.000,00 (sessenta mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto da clausula quarta deste instrumento: Recursos proprios já pagos em moeda corrente R$0,00, Recursos da conta vinculada do FGTS do comprador R$0,00, Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto R$17.000,00 (dezessete mil reais), e Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIARIA: R$43.000,00 (quarenta e três mil reais), obetidos segundo os termos, clausulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais clausulas e condições que regem o referido contrato constam da via arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem sido transcritas. Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos: a) - Comprovante de pagamento do ITBI, no importe de R$603,26 (seiscentos e três reais e vinte e seis centavos), autenticado mecanicamente pela Casa Loteria desta cidade, em 03.07.2009, b) - Certidão Negativa de Ações Cíveis em Geral Execuções Patrimoniais, Falencias e Concordadas, expedida pelo Cartorio do Distribuidor desta Comarca, em 08.07.2009, c) - Certidão Negativa de IPTU, quites até o mês de dezembro/2009, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 08.07.2009. REGISTRO ANTERIOR: 4 e AV.5 retro.DOU FÉ Planaltina-GO.,16 de Julho de 2009.//////////////////////////////////// , Escrevinte Autorizado.

R.7-9.283 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA - (Lei 9.514/97 - Art.22 e seguintes) - Nos termos do contrato objeto do **R.6-9.283** supra, o imóvel objeto da presente matricula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** a favor da '

- continua no Livro 2-JI, Fls.151 deste CRI -

CERTIDÃO

MATRÍCULA 9.283 | FOLHA 151

República Federativa do Brasil
Município e Comarca de Planaltina-GO
Cartório de Registro de Imóveis

PODER JUDICIÁRIO
Bel. Luiz Roberto de Souza
Oficial e Tabelião
Bel. Luiz Roberto de Souza Filho
Escrevente Substituto
G. P. Edivaldo Ivo Maia
Escrevente Autorizado
Flavio Martins de Souza
Escrevente Autorizado

LIVRO Nº 2 - JI REGISTRO GERAL

QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO
www.cartorio1oficio.com.br e-mail: cartorio1oficio@uol.com.br

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES

- continuação do Livro 2-AU, Fls.018vº deste CRI -

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, conforme clausula 14ª do referido instrumento.DOU CEF.Planaltina-GO.,16 de julho de 2009.////////////////////////// _____, Escrevente Autorizado.-

Prenotação nº 78.472, de 30.06.2014.
AV.8-9.283 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Procede-se a esta averbação para constar o **Cancelamento de Hipoteca** objeto do **R.7-9.283**, Lº 2-AU, às fls. 018vº, deste CRI, conforme Autorização para Cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Crédito Imobiliário, expedido em 30.06.2014 pela Caixa Econômica Federal desta cidade, assinado pelo gerente de atendimento Sr. Genival Pereira Marques, com firma reconhecida neste CRI em 30.06.2014, que me foi apresentado e aqui fica arquivado. Planaltina-GO, 02 de julho de 2014. _____ Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 78.533, de 04.07.2014.
R.9-9.283 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas notas (1º Ofício de Planaltina-GO), no Livro 0332, fls. 109/110, em data de 10 de agosto de 2012, o imóvel objeto da presente matricula foi adquirido por **FRANCISNEI COELHO FIGUEIRO**, brasileiro, CI. RG. nº. 2.252.022-SSP-GO e CPF nº. 768.125.021-20, casado com a Sra. FRANCISCA FRANCILEIDE DA CRUZ SILVA FIGUEIRÕ, sob o regime da comunhão parcial de bens, em data de 16.11.2005, residente e domiciliado na Quadra 07, MR-05, Casa 37, Setor Leste, Planaltina-GO, por compra feita a GERALDO CASSIANO DA SILVA, já qualificado retro, e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS RIBEIRO CASSIANO, diarista, CI.RG nº 1.441.882-SSP-DF e CPF nº. 803.832.621-00, brasileiros, casados sob o regime de separação de bens obrig. conforme art.1641, em data de 23/04/2008, residentes e domiciliados na Quadra 02, MR-10, Casa 20, Setor Leste, Planaltina-GO. **VALOR DA COMPRA E VENDA**: R$60.000,00 (sessenta mil reais), sem condições. O ITBI, bem como as demais certidões exigidas por lei, foram pagos e apresentados no ato da lavratura da referida Escritura. **REGISTRO ANTERIOR**: 6 e AV.7 e 8 retros. Planaltina-GO, 07 de julho de 2014. _____, Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 78.534, de 04.07.2014.
R.10-9.283 - REGISTRO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº 734-3444.003.000015001-3, emitida em 27.06.2014. **EMITENTE**: **Empresa F C FIGUEIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.175.326/0001-00, com sede na Qda.07, MR-09, Lote 22, Setor Leste, em Planaltina-GO. **AVALISTAS/FIDUCIANTES**: **FRANCISNEI COELHO FIGUEIRO**, já qualificado retro, e sua mulher, Sra. **FRANCISCA FRANCILEIDE DA CRUZ SILVA FIGUEIRO**, brasileira, comerciante, CPF/MF nº 909.856.301-59. **CREDORA**: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, agência desta cidade de Planaltina-GO, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com séde Setor Bancário Sul, Qda.04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04. **VALOR DO CREDITO**: A CAIXA concede á emitente um **limite de crédito pré-aprovado** de **R$400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, a ser operacionalizado em conta corrente pessoa jurídica de titularidade da emitente. **GARANTIAS**: Em **alienação fiduciária** o imóvel objeto da presente matrícula, a favor da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, conforme cláusula primeira do presente instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido instrumento constam da "via", arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. Planaltina-GO, 07 de julho de 2014. _____, Escrevente Autorizado.

Prenotação nº 85.099, de 10.09.2015.
AV.11-9.283 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Procede-se a esta averbação para constar o **cancelamento da alienação fiduciária objeto registro 10** supra, conforme parágrafo terceiro do

Continua na próxima ficha.

ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

MATRÍCULA 9.283 | FOLHA 151 VERSO

MATRÍCULA | REGISTROS | AVERBAÇÕES

Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e outras obrigações nº 04.3444.690.0000088-97, expedido em 31.08.2015, pela Caixa Economica Federal-CEF, agência desta cidade. Planaltina-GO, 16 de setembro de 2015. _____,
Escrevente Autorizado.

Prenotação nº 85.099, de 10.09.2015.

R.12-9.283 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - TÍTULO: Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e outras obrigações nº 04.3444.690.0000088-97, expedido em 31.08.2015, pela Caixa Economica Federal-CEF, agência desta cidade. **CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, já qualificada retro. **DEVEDORA**: **Empresa F C FIGUEIRA - ME**, já qualificada retro. **VALISTAS/FIADORES**: **FRANCISNEI COELHO FIGUEIRO**, e sua mulher **FRANCISCA FRANCILEIDE DA CRUZ SILVA FIGUEIRO**, já qualificados retro. **VALOR**: A devedora e os avalistas ou fiadores, neste data, confessam-se devedores em favor da Caixa, da quantia de **R$406.020,46 (quatrocentos e seis mil, vinte reais, quarenta e seis centavos)**, apurada nos termos do contrato 04.3444.734.0000512-67 e 04.3444.734.0000548/78. Condicionado ao cumprimento, pela devedora e avalistas ou fiadores, das obrigações estipuladas no presente instrumento, a Caixa, num ato de liberalidade, concede redução na dívida acima confessada da importância de R$9.135,71 (nove mil, cento e trinta e cinco reais, setenta e um cenavos), relativa a dispensa de parte dos encargos devidos pelo inadimplemento das obrigações estipuladas no contrato retro indentificado, resultando, como valor renegociado, a quantia de R$396.884,75 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, setenta e cinco centavos), ser paga pela devedora e avalistas ou fiadores, sendo o prazo deste constrato é de 96 (noventa e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **GARANTIA**: Como parte de garantia, a devedora e/ou avalistas, doravante denominados fiduciantes, alienam à **CAIXA**, em **caráter fiduciário** o imóvel objeto da presente matrícula, conforme cláusula nona do referido contrato. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido instrumento constam da "via", arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. Planaltina-GO, 16 de setembro de 2015 _____, Escrevente Autorizado.

AV.13-9.283 de 22/05/2017
PROTOCOLO: 93.195 de 16/05/2017
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE
FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 16/05/2017, e notificação extrajudicial protocolado sob o nº 91.436 desta serventia.
TRANSMITENTES: FRANCISNEI COELHO FIGUEIRO e FRANCISCA FRANCILEIDE DA CRUZ SILVA FIGUEIRO, já qualificados;
ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada;
VALOR DO IMÓVEL: R$ 406.000,00.
Recolhido ITBI no valor de R$ 8.123,76, via Internet Banking Caixa, em 30/05/2017, Código de Operação: 17507900002268, Chave de segurança: CEF344412051717507900022 68. Apresentadas todas as certidões exigidas em Lei.
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.003.00QD07.MR05.0000037.000.
Custas: R$ 1117,22.
Escrevente :Jacqueline A. de Almeida Curado Curado
Oficial Substituta: Aline Acordi

ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 130.044, em data de 15 de fevereiro de 2023, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 9.283**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor**. **Informo** que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo,** ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R$ 83,30; Taxa Judiciária: R$ 18,29; FUNDESP: R$ 8,33; FUNEMP: R$ 2,50; FUNCOMP: R$ 2,50; FEPADAJ: R$ 1,67; FUNPROGE: R$ 1,67; FUNDEPEG: R$ 1,04; ISS: R$ 4,17; TOTAL: R$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 15 de fevereiro de 2023.

Selo: 202302.**00982302127298834420043**
Site: **https://see.tjgo.jus.br/buscas**

PABLO EVARISTO FERNANDES GONCALVES RIBEIRO:08202864194
Assinado de forma digital por PABLO EVARISTO FERNANDES GONCALVES RIBEIRO:08202864194 Dados: 2023.02.15 09:16:27 -03'00'